



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fis: N° 01
Proc: N° 1701/12

PROJETO DE LEI N°

053/2012



PL

Dispõe sobre “Institui a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais fornecerem gratuitamente, embalagens para transporte das compras nos estabelecimentos que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos comerciais e congêneres sediados no Município de Barueri ficam obrigados a fornecerem, sem quaisquer custos adicionais aos seus clientes, embalagens adequadas chamadas de “ecobags” e compatíveis com os produtos adquiridos, visando o acondicionamento e transporte das mercadorias vendidas no varejo.

Art. 2º. Esta lei estabelece normas no que se refere ao acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais em todo o município de Barueri.

Art. 3º. Fica proibida a reutilização de caixas de papelão para os fins estabelecidos no artigo 1º.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais terão um prazo de 180 (cento oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para se adequarem aos seus dispositivos.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

1616 15/06/2012 092408 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

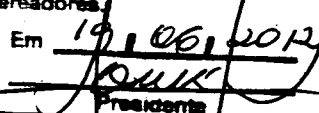
Fis: N° 02
Proc: N° 1704/12

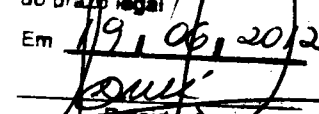
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de junho de 2012.


Miguel de Lima
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Examinar xerocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 19/06/2012
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 19/06/2012
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Retirado de tramitação pelo autor, através do Requerimento nº. 96/2012. À DTL para arquivar.
Em 26/6/2012
 Presidente

